

PROJETO DE LEI Nº 29/2005

MENSAGEM Nº: 15/2005

RECEBIDA EM: 23 de fevereiro de 2005.

Nº DO PROJETO: 29/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2005, lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de fevereiro de 2005

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de março de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de março de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de março de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 110/2005.

Lei nº 2435, de 11 de março de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3486 dos dias 12 e 13 de março de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3486 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE MARÇO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.435

Data: 11 de março de 2005.

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Assistência Comunitária		
Adquirir veículo	veículo	1

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Ensino Fundamental		
Aquisição de veículos	veículo	3

15. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Aquisição de veículos	veículo	1
Iluminação Pública		
Aquisição de veículos	veículo	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de março de 2005.

Roberto Viganó

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 29/2005

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Assistência Comunitária		
Adquirir veículo	veículo	1

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Ensino Fundamental		
Aquisição de veículos	veículo	3

15. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Aquisição de veículos	veículo	1
Iluminação Pública		
Aquisição de veículos	veículo	1

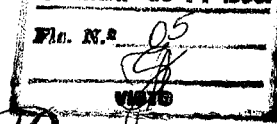
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2005

Através do projeto de lei que está sendo analisado, o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para alterar o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Referidas alterações buscam adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as modificações sugeridas buscam alterar o Plano Plurianual, projeto nº 28/2005, em trâmite nesta Casa de Leis, para o exercício financeiro de 2005.

Conforme consta do parecer da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, a matéria encontra-se amparada na lei federal nº 4320/64, como também no artigo 165 da Constituição Federal.

Portanto, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação, após análise esta comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 4 de março de 2005.

Osmar Braun Sobrinho – PV

Relator

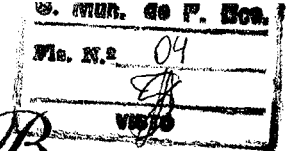
Valmir Tasca – PFL
Presidente

Valmir Sabbi - PT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº 29/2005**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2005, da Lei nº 2.351, de 11 de junho de 2004.

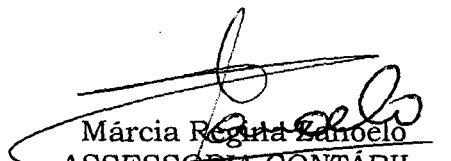
As modificações sugeridas pelo Executivo, vêm adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as modificações sugeridas buscam alterar o Plano Plurianual, Projeto em tramite nesta Casa de Leis nº 28/2005), para o exercício financeiro de 2005.

Busca dessa forma o legislador ajustar o planejamento e a previsão para o exercício em curso, incrementando itens para aquisição de veículos em três secretarias – ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E URBANISMO.

A matéria em apreço encontra-se de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado à matéria apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2005.


Márcia Regina Zanóelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr. **Aldir Vendruscolo**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

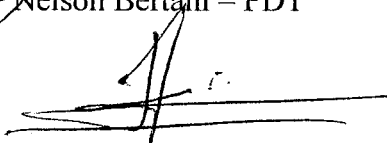
Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja dada tramitação em **regime de urgência** aos projetos de lei abaixo relacionados:

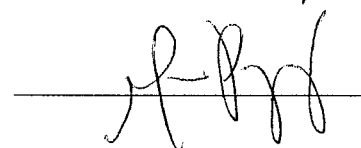
- **Projeto de lei nº 28/2005**, de 23 de fevereiro de 2005, enviado a esta Casa de Leis através da mensagem nº 15/2005, que altera o Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual. O pedido se urgência na votação deste projeto de lei se justifica tendo em vista que a alteração prevê a aquisição de veículos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social (01); Educação (03) e Urbanismo (02), sendo necessário que os mesmos sejam adquiridos com brevidade, para que os funcionários possam desempenhar suas funções de maneira mais rápida e eficiente, utilizando referidos veículos.
- **Projeto de lei nº 29/2005**, de 23 de fevereiro de 2005, enviado a esta Casa de Leis através da mensagem nº 15/2005, que altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2005, lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004. A alteração se faz urgente considerando a necessidade da aquisição de veículos a serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social (01); Educação (03) e Urbanismo (02).
- **Projeto de lei nº 30/2005**, de 23 de fevereiro de 2005, enviado a esta Casa de Leis através da mensagem nº 16/2005, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A urgência na aprovação da matéria se dá em razão de que o valor a ser suplementado será utilizado para a realização de atividades da Assessoria de Imprensa e para aquisição de veículos a serem utilizados pelo Departamento de Engenharia e Obras e Departamento de Serviços Urbanos.

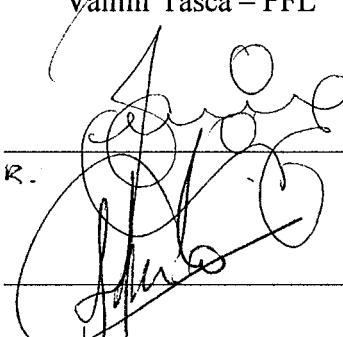
Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 24 de fevereiro de 2005.

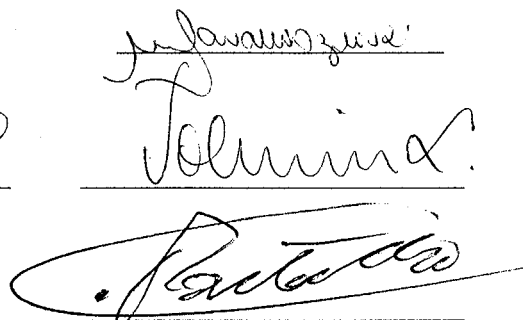

Nelson Bertani – PDT


Valmir Tasca – PFL


Câmara Municipal de Pato Branco









R O T O C O L O 23 Fev 2005 09:37 403192 1/1

*Prefeitura Municipal de Pato Branco*ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/2005

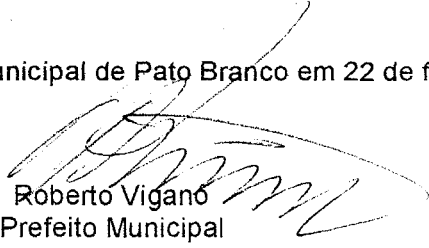
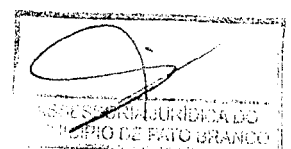
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar os Projetos de Lei, visando alterações no *Plano Plurianual*, Lei nº 2.056 de 02 de julho de 2001, e na *Lei de Diretrizes Orçamentárias* para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Tais alterações se fazem necessárias, vez que o Executivo Municipal pretende adquirir, urgentemente, veículos para serem utilizados pela Assistência Social (01 unidade), Educação (03 unidades) e Urbanismo (02 unidades), conforme disposto nos Projetos de Lei.

Considerando a urgência que a providência requer, e contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

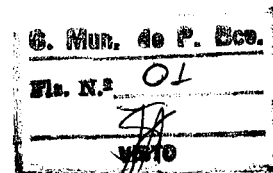
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 22 de fevereiro de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 29/2005

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

Art 1º. O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Assistência Comunitária		
Adquirir veículo	veículo	1

11. EDUCAÇÃO

Principais metas:

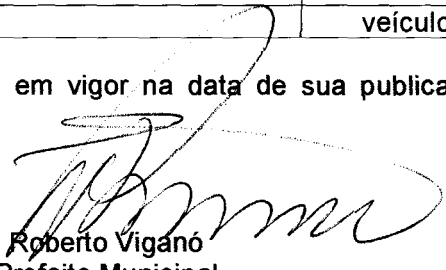
Especificação	Unidade Medida	2005
Ensino Fundamental		
Aquisição de veículos	veículo	3

13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Aquisição de veículos	veículo	1
Iluminação Pública		
Aquisição de veículos	veículo	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

